

DECRETO Nº 2.035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Convoca para a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Rafaela Bellé Martins, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2018, no Clube Avenida do Bairro Limeira, tendo como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e os seguintes eixos:

Eixo 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Eixo 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Eixo 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Eixo 4: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração